



Lei Nº 31

Dispõe sobre a execução do projeto que cria cargo de Fiscal na Cidade, e abre crédito especial para pagamento ao mesmo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Fiscal desta Cidade, com os vencimentos mensais de CR\$. 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de CR\$. 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 14 de maio de 1960.

Inácio Abílio Aragão
Presidente.

a) Inácio Abílio Aragão.